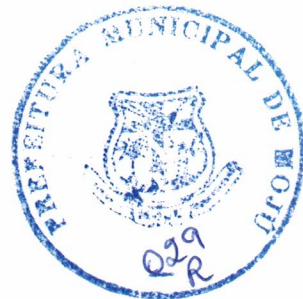




PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2014-PMM/PA
Termo de Referência

A - Objetivo da contratação

I - OBJETO - Aquisição de Material Elétrico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Moju, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.

- Na vigência do Contrato são estimadas as quantidades previstas a seguir:

LOTE 1

Material elétrico - parte 1

Item	Descrição do objeto	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Abraçadeira com isolador para telefone	Unid.	100		
2	Alça com isolador de porcelana	Unid.	100		
3	Bocal comum	Unid.	300		
4	Bocal de louça	Unid.	100		
5	Bocal Paflon (pequeno)	Unid.	300		
6	Braçadeira galvanizada tipo "D" 1"	Unid.	100		
7	Braçadeira galvanizada tipo "D" 1/2"	Unid.	100		
8	Braçadeira galvanizada tipo "D" 3/4"	Unid.	100		
9	Cabeçote de alumínio para telefone	Unid.	50		
10	Cabo de cobre com isolação em PVC - 1,5 mm	Peça	1000		
11	Cabo de cobre com isolação em PVC - 10,00 mm	Peça	1000		
12	Cabo de cobre com isolação em PVC - 16,00 mm	Peça	1000		
13	Cabo de cobre com isolação em PVC - 2,5 mm	Peça	1000		
14	Cabo de cobre com isolação em PVC - 25,00 mm	Peça	50		
15	Cabo de cobre com isolação em PVC - 35,00 mm	Peça	50		
16	Cabo de cobre com isolação em PVC - 4,0 mm	Peça	150		
17	Cabo de cobre com isolação em PVC - 6,0 mm	Peça	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



18	Cabo de cobre com isolação em PVC - 70,00 mm	Peça	50		
19	Cabo de cobre nu seção 16,0 mm ²	Peça	100		
20	Cabo de cobre nu seção 25,00 mm ²	Peça	100		
21	Cabo de cobre nu seção 4,0 mm ²	Peça	100		
22	Caixa de PVC de passagem para piso ou laje com tampa furada de 4" x 2"	Unid.	50		
23	Caixa de PVC para telefone	Unid.	50		
24	Caixa de PVC retângular 3 x 3"	Unid.	50		
25	Caixa de PVC retângular 4 x 2"	Unid.	50		
26	Caixa de PVC retângular 4 x 4"	Unid.	50		
27	Caixa em chapa de aço de entrada de energia para 1 medidor	Unid.	50		
28	Caixa estampada em chapa de aço esmaltada de embutir 4 x 2"	Unid.	50		
29	Caixa estampada em chapa de aço esmaltada de embutir 4 x 4"	Unid.	50		
30	Caixa Padrão Bifásico/Trifásico	Unid.	50		
31	Caixa Padrão Monofásico	Unid.	50		
32	Caixa telefônica de embutir (padrão Telebrás), 800 x 800 x 135 mm	Unid.	50		
33	Conector de aço para haste terra	Unid.	50		
34	Conjunto Air-Stop para condicionador de ar com disjuntor bifásico 10 A	Unid.	50		
35	Conjunto Air-Stop para condicionador de ar com disjuntor bifásico 15 A	Unid.	50		
36	Curva 135° PVC rígido p/ eletroduto Ø 1"	Unid.	50		
37	Curva 180° PVC rígido p/ eletroduto Ø 1 1/4"	Unid.	50		
38	Curva 180° PVC rígido p/ eletroduto Ø 1"	Unid.	50		
39	Curva 45° PVC rígido p/ eletroduto Ø 1 1/2"	Unid.	50		
40	Curva 90° em PVC rígido p/ eletroduto Ø 1"	Unid.	50		
41	Curva 90° em PVC rígido p/	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



	eletroduto Ø 1.1/2"				
42	Curva 90° em PVC rígido p/ eletroduto Ø 1/2"	Unid.	50		
43	Curva 90° em PVC rígido p/ eletroduto Ø 2"	Unid.	50		
44	Curva 90° em PVC rígido p/ eletroduto Ø 3/4"	Unid.	50		
45	Disjuntor bifásico 20 A	Unid.	50		
46	Disjuntor bifásico 25 A	Unid.	50		
47	Disjuntor bifásico 32 A	Unid.	50		
48	Disjuntor bifásico 50 A	Unid.	50		
49	Disjuntor bipolar 10A	Unid.	50		

Valor global:

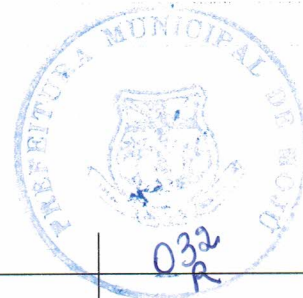
LOTE 2

Material elétrico - parte 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Quantidade		
1	Disjuntor bipolar 15A	Unid.	50		
2	Disjuntor bipolar 25A	Unid.	50		
3	Disjuntor bipolar 40A	Unid.	50		
4	Disjuntor DR 100 A 4 pólos	Unid.	50		
5	Disjuntor DR 25 A 2 pólos	Unid.	50		
6	Disjuntor DR 40 A 4 pólos	Unid.	50		
7	Disjuntor DR 80 A 4 pólos	Unid.	50		
8	Disjuntor DR63 A 4 pólos	Unid.	50		
9	Disjuntor Monopolar 30A	Unid.	50		
10	Disjuntor Monopolar 25A	Unid.	50		
11	Disjuntor Monopolar 20A	Unid.	50		
12	Disjuntor Monopolar 15A	Unid.	50		
13	Disjuntor Monopolar 10A	Unid.	50		
14	Disjuntor monofásico 10 A	Unid.	50		
15	Disjuntor monofásico 15 A	Unid.	50		
16	Disjuntor monofásico 20 A	Unid.	50		
17	Disjuntor monofásico 25 A	Unid.	50		
18	Disjuntor monofásico 35 A	Unid.	50		
19	Disjuntor monofásico 40 A	Unid.	50		
20	Disjuntor trifásico 100 A	Unid.	50		
21	Disjuntor trifásico 125 A	Unid.	50		
22	Disjuntor trifásico 150 A	Unid.	30		
23	Disjuntor trifásico 75 A	Unid.	50		
24	Disjuntor trifásico 50 A	Unid.	50		
25	Disjuntor trifásico 32 A	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



26	Disjuntor tripolar 10A	Unid.	50		
27	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado, Ø 1 1/2'	Unid.	100		
28	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado, Ø 1 1/4'	Unid.	100		
29	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado, Ø 1/2'	Unid.	100		
30	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado, Ø 3/4'	Unid.	100		
31	Eletroduto de aço esmaltado Ø 2'	Unid.	100		
32	Eletroduto de aço esmaltado Ø 3/4'	Unid.	100		
33	Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø 1/2"	Unid.	100		
34	Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø 1"	Unid.	100		
35	Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø 3/4"	Unid.	100		
36	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 1.1/2"	Unid.	100		
37	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 2"	Unid.	100		
38	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 3"	Unid.	100		
39	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 1"	Unid.	100		
40	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 1.1/4"	Unid.	100		
41	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 1/2"	Unid.	100		
42	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 3/4"	Unid.	100		
43	Exaustor axial Ø 300 mm	Unid.	100		

Valor global:

LOTE 3

Material elétrico - parte 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade		
1	Fio paralelo trançado para telefone - 0,6 mm ²	Peça	100		
2	Fita Isolante 05 MTS	Unid.	1000		
3	Fita Isolante 10 MTS	Unid.	1000		
4	Fita de Alta Fusão	Unid.	1000		
5	Fita perfurada de aço para poste chapa n.14	Unid.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



6	Haste cobreada de aterramento 5/8 X 2,40M	Unid.	100		
7	Conector haste terra reforçado 5/8"-3/4"	Unid.	100		
8	Interruptor 1 tecla paralela	Unid.	100		
9	Interruptor 1 tecla paralelo e com tomada conjugada, 10 A - 250 V	Unid.	100		
10	Interruptor 1 tecla simples	Unid.	100		
11	Interruptor 2 teclas paralelas	Unid.	100		
12	Interruptor 2 teclas simples	Unid.	100		
13	Interruptor 3 teclas paralela	Unid.	100		
14	Interruptor 3 teclas simples	Unid.	100		
15	Interruptor com 2 teclas simples e uma paralelo, 10 A - 250 V	Unid.	100		
16	Interruptor com tomada conjugada, 10 A - 250 V	Unid.	100		
17	Interruptor de uma tecla simples e uma tecla paralelo	Unid.	100		
18	Interruptor duas teclas paralelo e uma tomada universal	Unid.	100		
19	Interruptor duas teclas simples e tomada três pólos	Unid.	100		
20	Interruptor duas teclas simples e tomada universal 10A - 250V	Unid.	100		
21	Interruptor pulsador de campainha	Unid.	100		
22	Interruptor uma tecla bipolar simples 10/250V	Unid.	100		
23	Lâmpada de Vapor Metálico 150 W / E-27	Unid.	1000		
24	Lâmpada de Vapor Metálico 400 w / 220v / E-40	Unid.	500		
25	Lâmpada fluorescente 76W	Unid.	500		
26	Lâmpada fluorescente 54W	Unid.	500		
27	Lâmpada fluorescente 37W	Unid.	500		
28	Lâmpada fluorescente 36W	Unid.	500		
29	Lâmpada fluorescente 26W	Unid.	500		
30	Lâmpada fluorescente 25W	Unid.	500		
31	Lâmpada fluorescente 15W	Unid.	500		
32	Lâmpada fluorescente 18 W	Unid.	500		
33	Lâmpada fluorescente 20 W	Unid.	500		
34	Lâmpada fluorescente 32 W	Unid.	500		
35	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid.	500		
36	Lâmpada mista 250 W	Unid.	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



37	Lâmpada vapor de sódio 100W	Unid.	1000		
38	Lâmpada vapor de sódio 150W	Unid.	1000		
39	Lâmpada vapor de sódio 70W	Unid.	5000		
40	Lâmpada vapor metálico de 250w	Unid.	1000		
41	Lâmpada vapor de sódio de 250w	Unid.	1000		
42	Conector perfurante	Unid.	1000		
43	Conector paralelo	Unid.	1000		
44	Luminária comum para 2 lâmpada fluorescente 20W	Unid.	500		
45	Luminária comum para 2 lâmpada fluorescente 32W	Unid.	500		
46	Luminária comum de embutir para 2 lâmpada fluorescente 18W	Unid.	500		
47	Luminária comum de embutir para 2 lâmpada fluorescente 40W	Unid.	500		
48	Luminária comum para 2 lâmpada fluorescente 40W	Unid.	500		
49	Luminária de parede tipo arandela , 60 e 100 W, completa	Unid.	500		
50	Luminária para poste de iluminação de praças tipo 4 petalas	Unid.	100		
51	Relé fotoelétrico	Unid.	2500		
52	Base p/ relé	Unid.	2500		
53	Luminária pública aberta simples	Unid.	500		

Valor global:

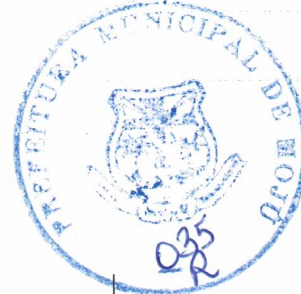
LOTE 4

Material elétrico - parte 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	Quantidade		
1	Luminária sobrepor p/ incandescente 60 e 100 W	Unid.	500		
2	Luminária tipo globo	Unid.	500		
3	Luva de aço galvanizado Ø 1/2"	Unid.	50		
4	Luva de aço galvanizado Ø 2.1/4"	Unid.	50		
5	Luva de aço galvanizado Ø 3/4"	Unid.	50		
6	Luva para eletroduto de PVC rígido Ø 1"	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



7	Luva para eletroduto de PVC rigido Ø 1.1/2"	Unid.	50		
8	Luva para eletroduto de PVC rigido Ø 1.1/4"	Unid.	50		
9	Luva para eletroduto de PVC rigido Ø 1/2"	Unid.	50		
10	Luva para eletroduto de PVC rigido Ø 2"	Unid.	50		
11	Luva para eletroduto de PVC rigido Ø 3"	Unid.	50		
12	Luva para eletroduto de PVC rigido Ø 3/4"	Unid.	50		
13	Placa p/ interruptor de 1 tecla	Unid.	200		
14	Placa para interruptor de 1 tecla e tomada quadrada	Unid.	200		
15	Placa para interruptor de 3 teclas	Unid.	200		
16	Placa para interruptor de duas teclas	Unid.	200		
17	Placa para interruptor de duas teclas e uma tomada	Unid.	200		
18	Placa para interruptor de uma tecla e tomada distanciada	Unid.	200		
19	Quadro de dist. de luz e Força - 12 div.	Unid.	100		
20	Quadro de dist. de luz e Força - 24 div.	Unid.	100		
21	Quadro de distribuição de 100 A, de sobrepor para 01 disjuntor	Unid.	100		
22	Quadro de distribuição de 100 A, de sobrepor para 03 disjuntores	Unid.	100		
23	Quadro de distribuição de 100 A, de sobrepor para 06 disjuntores	Unid.	100		
24	Quadro de distribuição de 100 A, de sobrepor para 08 disjuntores	Unid.	100		
25	Quadro de distribuição de 100 A, de sobrepor para 12 disjuntores	Unid.	100		
26	Quadro de distribuição de 100 A, de sobrepor para 16 disjuntores	Unid.	100		
27	Quadro de distribuição de 100 A, para 24 disjuntores	Unid.	100		
28	Quadro de distribuição de 150 A, para 24 disjuntores	Unid.	100		
29	Quadro de distribuição de 200 A, para 24 disjuntores	Unid.	100		
30	Reator para lâmpada vapor de	Unid.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



	vapor de sódio 100 W				
31	Reator para lâmpada vapor de vapor de sódio 150 W	Unid.	100		
32	Reator para lâmpada vapor de vapor de sódio 70 W	Unid.	500		
33	Reator para lâmpadas de descarga Vapor metálico 150W / 220 V	Unid.	100		
34	Reator para lâmpadas de descarga Vapor metálico 400W / 220 V	Unid.	100		
35	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250w	Unid.	200		
36	Reator partida rápida 2 x 18 W - 110 V	Unid.	50		
37	Reator partida rápida 2 x 20W - 110V	Unid.	50		
38	Reator partida rápida 2 x 32 W - 110 V	Unid.	50		
39	Reator partida rápida 2 x 40W - 110V	Unid.	50		
40	Reator partida rápida 3 x 40W - 110V	Unid.	50		
41	Sirene do tipo RT 10 / 110 V com alcance de 500 m	Unid.	50		
42	Sonorizador de campainha	Unid.	50		
43	Tomada redonda 3P (chato) - completa	Unid.	50		
44	Tomada universal *2P - 10A - completa	Unid.	50		
45	Braço de iluminação pública 1,50cm padrão celpa	Unid.	500		
46	Tomada universal 26 A completa	Unid.	50		
Valor global:					

1.2 - As quantidades supra indicadas são meramente estimativas, não se obrigando a PMM a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, de acordo com o Art. 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

B - Período de Vigência do Contrato

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art, 57, II, da Lei 8.666/93.

C - Licitação tipo: Menor Preço por Lote

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA
Telefones: (91) 3756-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



D - Adjudicação do Objeto: por Lote

E - Classificação orçamentária

Nos termos do que dispõe o Art. 7º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, as despesas decorrentes do contrato correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Moju.

F - Obrigações da Contratada

Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a:

- 1 - Responder por todos os ônus referentes aos produtos ofertados, notadamente pelos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.
- 2 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- 3 - Fornecer os produtos a PMM, conforme condições estabelecidas neste Edital, acatando de pronto sua substituição sempre que a Administração, motivadamente, demonstrar que o produto é inadequado ao uso a que se destina, por defeito de fabricação, acondicionamento, transporte, etc.
- 4 - A Empresa contratada respeitará as Normas de Acesso às dependências da Contratante.
- 5 - A Empresa contratada deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou a alguém por ele designado, encarregado da gestão, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante sua vigência.
- 6 - A Contratada obriga-se a ressarcir a PMM os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais.
- 7 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda:
 - a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
 - b) cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
 - c) não opor embaraços ao acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte do representante da PMM, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35



- d) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- e) a empresa contratada deverá observar, também, o dever de manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas na licitação.

I - Obrigações da Contratante

1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o objeto do contrato;
5. Não aceitar alimentos que estejam fora das especificações contratadas;
6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.